SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3.034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 37/2021, relativo à Portaria nº 4.118, de 10 de dezembro de 2021, contra a empresa Carlos Alberto Lemos - Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 37/2021, instaurado pela Portaria nº 4.118, de 10 de dezembro de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 59/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2021, por parte da empresa **Carlos Alberto Lemos - Obras;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da nota de empenho n.º 2021/9201, correspondendo ao montante de R$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), à empresa **Carlos Alberto Lemos - Obras,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.976.010/0001-06, situada na Rua João de Deus Vicente Lirio, n.º 433, no Bairro Morada do Sol, na cidade de Santa Bárbara do Sul, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F74B5A12

Publicada em	06/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4451
Código identificador	F74B5A12

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/